



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0016

Quarto Centenário, Sexta-Feira, 04/05/2018  
Página 1 de 21

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 026/2018 - SECEL

#### "Concessão de diárias"

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 962/2017.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
VILSON BOLONHA	CAMPO MOURÃO - PR	02/05/2018	30/05/2018	21	TRANSPORTAR PESSOAS E / OU DOCUMENTOS ATÉ CAMPO MOURÃO - PR	"R"	630,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 02 de Maio de 2018.

**ALICE MIYUKI MIYASHITA**  
Secretaria de Educação



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
DE QUARTO CENTENÁRIO**  
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO I  
EDIÇÃO Nº 0016**

**Quarto Centenário, Sexta-Feira, 04/05/2018**  
Página 2 de 21

**PORTARIA Nº 027/2018 - SECEL**

**"Concessão de diárias"**

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 962/2017.

**R E S O L V E:**

**I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:**

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
CÍCERO LUIZ DA SILVA	GOIOERÉ - PR	02/05/2018	30/05/2018	21	TRANSPORTAR PESSOAS E / OU DOCUMENTOS ATÉ GOIOERÉ - PR	"R"	630,00

**II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Quarto Centenário – Paraná, 02 de Maio de 2018.

**ALICE MIYUKI MIYASHITA**  
*Secretária de Educação*



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0016

Quarto Centenário, Sexta-Feira, 04/05/2018

Página 3 de 21

### PORTARIA Nº 028/2018 - SECEL

#### "Concessão de diárias"

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal nº 962/2017.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	Q T	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
FERNANDO ARAUJO KRACHINSKI	ASSIS CHATEUBRIAND - PR	02/05/2018	30/05/2018	21	TRANSPORTAR PESSOAS E / OU DOCUMENTOS ATÉ ASSIS CHATEUBRIAND - PR	"R"	630,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 02 de Maio de 2018.

**ALICE MIYUKI MIYASHITA**  
Secretaria de Educação



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0016

Quarto Centenário, Sexta-Feira, 04/05/2018

Página 4 de 21

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Licitação Nrº : 3/2018  
b) Modalidade : Chamamento Público  
c) Data Homologação : 03/05/2018  
d) Objeto Homologado : **CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DOS ESPAÇOS/SERVIÇOS DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, PARQUE DE DIVERSÃO E ESTACIONAMENTO NAS FESTIVIDADES DA EXPOCENTER / 2018**

PROPONENTE: **TATIANE PADILHA FERREIRA.**

**CPF: 071.075.089-70**

LOTE 02 – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
1	Espaço Completo para praça de alimentação	R\$ 25.000,00

PROPONENTE: **GENÉSIO RODRIGUES DELGADO.**

**CPF: 917.152.459-20**

LOTE 04 – ESTACIONAMENTO



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0016

Quarto Centenário, Sexta-Feira, 04/05/2018  
Página 5 de 21

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO POR VEÍCULO R\$
1	<p>01 (um) Terreno para fins de estacionamento, cuja capacidade é para abrigar até 200 (duzentos) veículos, ao valor mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor auferido na bilheteria, considerando que a proponente vencedora deverá realizar os fechamentos do estacionamento e contratar a equipe de segurança, isentando o Município de qualquer e eventual obrigação solidária;</p> <p>Obs.: para fins de contribuição ao custeio das instalações, o município começará a contagem a partir do 30º (trigésimo veículo) para fins de percentual, não podendo ser cobrado valor unitário maior R\$ 20,00 (vinte reais);</p> <p>O rateio acontecerá diariamente no fechamento do estacionamento, na presença de um agente indicado pela municipalidade.</p>	R\$ 20,00

QUARTO CENTENÁRIO, 03 de Maio de 2018.

**REINALDO KRACHINSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0016

Quarto Centenário, Sexta-Feira, 04/05/2018  
Página 6 de 21

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 60/2018
- b) Licitação Nº : 45/2018
- c) Modalidade : Processo Dispensa:
- d) Data Homologação : 03/05/2018
- e) Objeto Homologado : OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÕES, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO FRANGO INVERTEBRADO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR.

04.122.0002.2.006. - MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: QUATRO ESTAÇÕES LTDA ME**  
**CNPJ/CPF: 05.002.132/0001-76**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para decoração de mesa autoridade, sendo utilizado forração das mesas e toalhas e toalha de renda sobreposta, decoração do stander com tamanho de 5 por 5 com fechamento lateral acortinamento, mobiliário e arranjo fake.		SERVIÇ	1,00	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00

**Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 3.100,00**

QUARTO CENTENÁRIO, 03 de maio de 2018.

---

**REINALDO KRACHINSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
DE QUARTO CENTENÁRIO**  
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO I  
EDIÇÃO Nº 0016**

**Quarto Centenário, Sexta-Feira, 04/05/2018**  
Página 7 de 21

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 61/2018
- b) Licitação Nº : 46/2018
- c) Modalidade : Processo Dispensa:
- d) Data Homologação : 03/05/2018
- e) Objeto Homologado : OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA - PAISAGISMO

04.122.0002.2.006. - MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: RONALDO DOS SANTOS 86208098904**  
**CNPJ/CPF: 24.912.239/0001-04**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com locação de materiais, flores e plantas ornamentais para paisagismo do local onde serão realizadas as festividades (expocenter 2018 e festa do frango invertebrado) em comemoração do aniversário da cidade.		SERV.	1,00	R\$ 6.580,00	R\$ 6.580,00

**Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 6.580,00**

QUARTO CENTENÁRIO, 03 de maio de 2018.

**REINALDO KRACHINSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0016

Quarto Centenário, Sexta-Feira, 04/05/2018  
Página 8 de 21

**Contrato de Parceria nº 002/2018-PMQC, que entre si celebram o Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná e a Contratada TATIANE PADILHA FERREIRA.**

O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro CEP 87365-000, no Município de Quarto Centenário – Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor Reinaldo Krachinski, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob Nº. 1.821.928 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado à Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado a proponente **TATIANE PADILHA FERREIRA**, inscrita no CPF nº 071.075.089-70 e Carteira de Identidade nº 10.549.803-9/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Bento Gonçalves, nº 1192, Município de Toledo, Estado do Paraná, pactuam o presente contrato, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, pelos termos do Edital de **Chamamento Público nº 003/2018-PMQC**, e documentos propostos pela parceira, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: **CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DOS ESPAÇOS/SERVIÇOS DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, PARQUE DE DIVERSÃO E ESTACIONAMENTO NAS FESTIVIDADES DA EXPOCENTER / 2018 (PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO)**

**Parágrafo Único: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Chamamento Público nº 003/2018-PMQC, juntamente com seus anexos e a proposta da Contratada.**

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de parceria nas dependências onde será realizada a **Expocenter 2018 / Festa do Frango Invertebrado**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PACTO E DO PRAZO: Pela execução do objeto ora pactuado, a contratada se obriga a depositar o valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** em conta corrente específica do evento (Banco do Brasil S.A – Agência 0847-8 – Conta Corrente 26724-4 em nome do Município de Quarto Centenário).



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0016

Quarto Centenário, Sexta-Feira, 04/05/2018  
Página 9 de 21

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E CONDIÇÕES EXECUÇÃO: A execução dos serviços ocorrerão no período de **03 a 06 de maio de 2018**, nas dependências da Expocenter 2018 / Festa do Frango Invertebrado no Municipal de Quarto Centenário.

CLÁUSULA QUINTA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada executar ações para realização do evento na forma e prazo convencionado.

Parágrafo Primeiro: **Constituem obrigações do Contratante os itens apontados no Edital de Chamamento:**

- a) Contratar aparato para shows artísticos, objetivando animação das festividades;
- b) fornecer infra-estrutura de energia elétrica e hidráulica;
- c) fornecer estrutura de segurança (exceto para estacionamento);
- d) Divulgar o evento;
- e) Convidar Autoridades;
- f) requisitar patrocínio;
- g) fornecer toda a estrutura física do evento, exemplo: tendas, palcos, mesas, cadeiras, banheiro químico, etc.

Parágrafo Segundo: **Constituem obrigações da Contratada os itens apontados no Edital de Chamamento:**

a) **A proponente, será responsável por:**

- a) cumprir o pacto ora assinado;
- b) arcar com as despesas relativas a execução e normas de segurança de sua atividade;
- c) participar da divulgação do evento;
- e) caso ocorra à comercialização bebidas no recinto da festa conforme tabela estabelecida no Termo de Referência (**fazendo constar em cartazes "É PROIBIDO VENDA DE BEBIDA ALCOÓLICA A MENOS DE 18 ANOS"**);

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL: No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante nas Cláusulas 2ª e 4ª, será aplicado à Contratada multa moratória de valor equivalente a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO I**  
**EDIÇÃO Nº 0016**

**Quarto Centenário, Sexta-Feira, 04/05/2018**  
**Página 10 de 21**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A Contratada reconhece os direitos do Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA: Caso ocorra a cessão ou transferência, a qualquer título, no todo ou em parte, deverá ser comunicado a organização.

CLÁUSULA NONA– LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO: Para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Goioerê, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam efeitos perante a lei.

QUARTO CENTENÁRIO – PR, 03 de Maio de 2018.

**MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**  
CONTRATANTE

**TATIANE PADILHA FERREIRA**  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Márcio da Silva Krachinski  
CPF nº 042.457.999-51

Solange Donizzeti Cianca  
CPF: 984.402.509-59



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0016

Quarto Centenário, Sexta-Feira, 04/05/2018  
Página 11 de 21

**Contrato de Parceria nº 003/2018-PMQC, que entre si celebram o Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná e o Contratado GENÉSIO RODRIGUES DELGADO.**

O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro CEP 87365-000, no Município de Quarto Centenário – Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor Reinaldo Krachinski, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob Nº. 1.821.928 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado à Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado o Contratado **GENÉSIO RODRIGUES DELGADO**, inscrito no CPF nº 917.152.459-20 e a Carteira de Identidade nº 6.374.308-9/SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Mauro Mori, nº 342, Município de Goioerê, Estado do Paraná, pactuam o presente contrato, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, pelos termos do Edital de **Chamamento Público nº 003/2018-PMQC**, e documentos propostos pela parceira, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DOS ESPAÇOS/SERVIÇOS DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, PARQUE DE DIVERSÃO E ESTACIONAMENTO NAS FESTIVIDADES DA EXPOCENTER / 2018 (ESTACIONAMENTO)**

**Parágrafo Único: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Chamamento Público nº 003/2018-PMQC, juntamente com seus anexos e a proposta da Contratada.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:** A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de parceria nas dependências onde será realizada a **Expocenter 2018 / Festa do Frango Invertebrado**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PACTO E DO PRAZO:** Pela execução do objeto ora pactuado, o contratado se obriga a depositar o valor de 50% (cinquenta por cento) do valor auferido na bilheteria (para fins de contribuição ao custeio das instalações, o município começará a contagem a partir do 30º (trigésimo veículo) para fins de percentual, sendo o valor unitário cobrado por veículo de R\$ 20,00 (vinte reais); em conta corrente específica do evento (Banco do Brasil S.A – Agência 0847-8 – Conta Corrente 26724-4 em nome do Município de Quarto Centenário). O rateio acontecerá diariamente no fechamento do estacionamento, na presença de um agente indicado pela municipalidade.



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0016

Quarto Centenário, Sexta-Feira, 04/05/2018  
Página 12 de 21

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E CONDIÇÕES EXECUÇÃO: A execução dos serviços ocorrerão no período de **03 a 06 de maio de 2018**, nas dependências da Expocenter 2018 / Festa do Frango Invertebrado no Municipal de Quarto Centenário.

CLÁUSULA QUINTA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada executar ações para realização do evento na forma e prazo convencionado.

Parágrafo Primeiro: **Constituem obrigações do Contratante os itens apontados no Edital de Chamamento:**

- Contratar aparato para shows artísticos, objetivando animação das festividades;
- fornecer infra-estrutura de energia elétrica e hidráulica;
- fornecer estrutura de segurança (exceto para estacionamento);
- Divulgar o evento;
- Convidar Autoridades;
- requisitar patrocínio;
- fornecer toda a estrutura física do evento, exemplo: tendas, palcos, mesas, cadeiras, banheiro químico, etc.

Parágrafo Segundo: **Constituem obrigações do Contratado os itens apontados no Edital de Chamamento:**

a) **A contratada, será responsável por:**

- cumprir o pacto ora assinado;
- arcar com as despesas relativas a execução e normas de segurança de sua atividade;
- participar da divulgação do evento;
- caso ocorra a comercialização bebidas no recinto da festa conforme tabela estabelecida no Termo de Referência (**fazendo constar em cartazes "É PROIBIDO VENDA DE BEBIDA ALCOÓLICA A MENOS DE 18 ANOS"**);
- a Contratada deverá realizar os fechamentos do estacionamento e contratar a equipe de segurança, isentando o Município de qualquer e eventual obrigação solidária.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL: No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante nas Cláusulas 2ª e 4ª, será aplicado ao Contratado multa moratória de valor equivalente a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: O Contratado reconhece os direitos do Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO I**  
**EDIÇÃO Nº 0016**

**Quarto Centenário, Sexta-Feira, 04/05/2018**  
**Página 13 de 21**

CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA: Caso ocorra a cessão ou transferência, a qualquer título, no todo ou em parte, deverá ser comunicado a organização.

CLÁUSULA NONA– LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO: Para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Goioerê, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratado, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam efeitos perante a lei.

QUARTO CENTENÁRIO – PR, 03 de Maio de 2018.

**MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**  
CONTRATANTE

Testemunhas:

Nome: Márcio da Silva Krachinski  
CPF nº 042.457.999-51

**GENÉSIO RODRIGUES DELGADO**  
CONTRATADO

Solange Donizzeti Cianca  
CPF: 984.402.509-59



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0016

Quarto Centenário, Sexta-Feira, 04/05/2018  
Página 14 de 21

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 074/2018-PMQC

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de Direito público interno, com sede administrativa na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 01.619.104/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob Nº. 1.821.928 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná

**CONTRATADA: QUATRO ESTAÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antonio Moulin, nº 493, Centro, Município de Goioerê, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 05.002.132/0001-76, neste ato representada pela Senhora **ANDRÉIA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade sob Nº. 6.959.177-9/SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob Nº. 024.183.409-02, residente e domiciliada na Rua Marques Campos Mourão, nº 412, Jardim Curitiba, no Município de Goioerê, Estado do Paraná

**OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÕES, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO FRANGO INVERTEBRADO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR**

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2018

**VALOR:** Pela execução/fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total, fixo e irrevogável de R\$ **3.100,00 (três mil e cem reais)**. Pelos pagamentos devidos em razão da contratação, objeto deste contrato, responderão os recursos das seguintes dotações orçamentárias: 06.006.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Os prazos de execução e vigência para o fornecimento do objeto será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

**FORO:** Comarca de Goioerê, Estado do Paraná

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de Maio de 2018



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0016

Quarto Centenário, Sexta-Feira, 04/05/2018  
Página 15 de 21

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 075/2018-PMQC

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de Direito público interno, com sede administrativa na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 01.619.104/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob Nº. 1.821.928 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná

**CONTRATADA: RONALDO DOS SANTOS 86208098904**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. 19 de Agosto, Nº 1448, sala 01, Jardim Lindóia, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 24.912.239/0001-04, neste ato representada pelo Senhor **RONALDO DOS SANTOS**, brasileiro, micro empreendedor, portador da Cédula de Identidade sob Nº. 6.938.694-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 862.080.989-04, residente e domiciliado no Município de Goioerê, Estado do Paraná

### OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA – PAISAGISMO

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2018

**VALOR:** Pela execução/fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 6.580,00 (Seis mil, quinhentos e oitenta reais)**. Pelos pagamentos devidos em razão da contratação, objeto deste contrato, responderão os recursos da seguinte dotação orçamentária: 40-06.006.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00-01000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Os prazos de execução e vigência para o fornecimento do objeto será até **60 (sessenta) dias**, a contar da data de assinatura do contrato.

**FORO:** Comarca de Goioerê, Estado do Paraná

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de Maio de 2018



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0016

Quarto Centenário, Sexta-Feira, 04/05/2018  
Página 16 de 21

### EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor REINALDO KRACHINSKI, ratifica o Termo de Dispensa de **licitação nº 45/2018**, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

<b>TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 45/2018</b>	
<b>NÚMERO EDITAL/PROCESSO N.º 60/2018</b>	
<b>Contratada:</b> QUATRO ESTAÇÕES LTDA ME	<b>CNPJ/MF:</b> 05.002.132/0001-76
<b>Objeto do Contrato:</b> OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÕES, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO FRANGO INVERTEBRADO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR..	
<b>Valor:</b> R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)	
<b>Data da Assinatura:</b> 03 de maio de 2018	
<b>Foro:</b> Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Quarto Centenário, 03 de maio de 2018

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0016

Quarto Centenário, Sexta-Feira, 04/05/2018  
Página 17 de 21

### EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor REINALDO KRACHINSKI, ratifica o Termo de Dispensa de **licitação nº 46/2018**, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

<b>TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 46/2018</b>	
<b>NÚMERO EDITAL/PROCESSO N.º 61/2018</b>	
<b>Contratada:</b> RONALDO DOS SANTOS 86208098904	<b>CNPJ/MF:</b> 24.912.239/0001-04
<b>Objeto do Contrato:</b> OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA - PAISAGISMO.	
<b>Valor:</b> R\$ 6.580,00 (seis mil, quinhentos e oitenta reais)	
<b>Data da Assinatura:</b> 03 de maio de 2018	
<b>Foro:</b> Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Quarto Centenário, 03 de maio de 2018

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0016

Quarto Centenário, Sexta-Feira, 04/05/2018  
Página 18 de 21

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 1º - QUADRIMESTRE DE 2018

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, ESPECIFICAMENTE NO ARTIGO 9º PARAGRAFO 4º, COMUNICA QUE NO DIA 30 DE MAIO DE 2018 AS 09H00M, NO AUDITÓRIO DA CAMARA MUNICIPAL ACONTECERÁ UMA AUDIENCIA PÚBLICA PARA AVALIAR A EXEUCUÇÃO DAS METAS FISCAIS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2018.

QUARTO CENTENÁRIO – PARANÁ, 03 DE MAIO DE 2018.

REINALDO KRACHINSKI  
PREFEITO MUNICIPAL  
GESTÃO 2017/2020



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0016

Quarto Centenário, Sexta-Feira, 04/05/2018  
Página 19 de 21

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 1º - QUADRIMESTRE DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, ESPECIFICAMENTE NO ARTIGO 9º PARAGRAFO 4º, COMUNICA QUE NO DIA 30 DE MAIO DE 2018 AS 09H00M, NO AUDITÓRIO DA CAMARA MUNICIPAL ACONTECERÁ UMA AUDIENCIA PÚBLICA PARA AVALIAR A EXEUCUÇÃO DAS METAS FISCAIS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2018.

QUARTO CENTENÁRIO – PARANÁ, 03 DE MAIO DE 2018.

CLAUDINEI CARLIS  
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO  
BIENIO 2017/2018



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
DE QUARTO CENTENÁRIO**  
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO I  
EDIÇÃO Nº 0016**

**Quarto Centenário, Sexta-Feira, 04/05/2018**  
Página 20 de 21

**PORTARIA Nº 023/2018 - SEADM**

**"Ressarcimento de diárias"**

A Senhor **MARCIO DA SILVA KRACHINSKI**, Secretário Municipal da Fazenda de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 962/2017.

**R E S O L V E:**

**I** – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
MILTON MACEDO DOS SANTOS	CURITIBA – PR	230/04/2018	30/04/2018	1	EM VIAGEM A CURITIBA – PR, A SERVIÇOS DA MUNICIPALIDADE	"C"	180,00

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**"PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"**

Quarto Centenário – Paraná, 02 de Maio de 2018.

**MARCIO DA SILVA KRACHINSKI**  
Secretario da Fazenda



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0016

Quarto Centenário, Sexta-Feira, 04/05/2018  
Página 21 de 21

### PORTARIA Nº 024/2018 - SEADM

#### "Ressarcimento de diárias"

A Senhor **MARCIO DA SILVA KRACHINSKI**, Secretário Municipal da Fazenda de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 962/2017.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
WAGNER NIRO	CURITIBA – PR	230/04/2018	30/04/2018	1	EM VIAGEM A CURITIBA – PR, A SERVIÇOS DA MUNICIPALIDADE	"C"	180,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### "PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário – Paraná, 02 de Maio de 2018.

**MARCIO DA SILVA KRACHINSKI**  
Secretario da Fazenda